



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 015/2025 - "ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 510 de 02 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB****1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações

90.000,00

Total por Ação: 90.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 90.000,00****060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

9.000,00

Total por Ação: 9.000,00**2.083 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

17.000,00

Total por Ação: 17.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 26.000,00****070100 - SECRETARIA DE TRANSPORTES****2.025 - GESTÃO NAS AÇÕES DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00****Total Suplementado: 136.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.010 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNDEB

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.085 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00

070100 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

2.025 - GESTÃO NAS AÇÕES DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Anulado:	136.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EAD9-FCAD-F091-581E-387D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EAD9-FCAD-F091-581E-387D



Hash do Documento

b1187922d15bd46dddb874f536ff0ff9b91038b34f8bdd92376457dce9f7f5c7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/02/2025 08:32 UTC-03:00